

CONTRATADA: A empresa EMPRESA PREVIEW VÍDEO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.330.676.0001/67 e estabelecida na Rua Dr. Floriano Ivo, 105, Farol - Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Fernando de Lima Guedes, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF de N°. 040.708.154-22.

Objeto do Contrato: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM a serem utilizados na realização a realização Cerimônia de Premiação e apresentação do espetáculo "1912-Orações e Vozes" da Cia de Dança Maria Emília Clarck, no teatro Gustavo Leite, nos dias 05 e 06 de maio de 2012, conforme especificações discriminadas na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO. Conforme previsão do Plano de Trabalho do Convênio MINC/UNEAL- 762098/2011.

Gestor: Sr. Micael de Albuquerque Souza Santos, Assistente em Serviços Educacionais, sob matrícula nº 139488, designado Gestor

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 04 de maio de 2012.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364022712260000; PI 002492; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0110000002326.

Base Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n. 8.666/1993 e na Lei estadual nº 5.237/1991; no Decreto Estadual nº 3.744/2007; na Lei Estadual nº 6.539/2004; no Decreto Estadual nº 4.054/2008; e na Lei Federal nº 8.078/1990. Também vincula-se aos termos do Processo nº 4104 00790/2012 especialmente: no Parecer da CJUR/UNEAL e na proposta da CONTRATADA.

*repblicada por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDIÇÃO DE IMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL E A EMPRESA PREVIEW VÍDEO DIGITAL LTDA.

Processo Nº 4104-0310/2012.

Dispensa de Licitação em razão do valor.

Contrato Nº 057/2012.

CONTRATANTE: A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, pessoa jurídica de direito público, Autarquia estadual, órgão integrante da Administração Indireta do estado de Alagoas, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Jairo José Campos da Costa, portador do CPF nº. 941.889.044-53, e do RG Nº. 15.563 SSP/RN.

CONTRATADA: EMPRESAPREVIEWVÍDEODIGITALLTDA., CNPJ nº 05.330.676.0001/67, com sede R. Dr. Floriano Ivo, 105, Farol - Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Fernando de Lima Guedes, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF de N°. 040.708.154-22

Objeto do Contrato: prestação de serviço DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DE MÍDIA TELEVISIVA. Nos termos do Plano de Trabalho do Convênio MINC 762.098/2011.

Gestor: Sr. Micael de Albuquerque Souza Santos, Assistente em Serviços Educacionais, sob matrícula nº 139488, designado Gestor.

Valor do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Data de assinatura: 28 de maio de 2012.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 100 (Cem) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364022712260000; PI 002492; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0110000002326.

Base Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal n. 8.666/1993 e na Lei estadual nº 5.237/1991; no Decreto Estadual nº 3.744/2007; na Lei Estadual nº 6.539/2004; no Decreto Estadual nº 4.054/2008; e na Lei Federal nº 8.078/1990. Também vincula-se aos termos do Processo nº 4104-0310/2012 especialmente: no Parecer da CJUR/UNEAL e na proposta da CONTRATADA.

*repblicada por incorreção

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PORTARIA Nº. 804/2012-GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Kamila Acioli Lins e Silva, Mat. 8094-2, na JARI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de setembro de 2012.
Luís Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 805/2012-GDP
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:
I. Designar o servidor Altamir Ferreira da Silva, Mat. 55355-5, para exercer a função de Pregoeiro, nos Processos Administrativos nº 5101-18548/2011; nº 5101-13052/2011 e nº 5101-11910/2011.

II. Designar os servidores Lourenço Leirias Júnior, Mat. 89934; Hugo Nunes Moretz Sohn, Mat. 89899 e Ailton Siqueira Guedes Júnior, Mat. 863376-2 para compor a Equipe de Apoio dos referidos processos.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 18 de setembro de 2012.
Luís Augusto Santos Lúcio De Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 813/2012 – GDP
ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DAS DISPONIBILIZAÇÕES DE ACESSO A REDE DE SISTEMAS DO DETRAN/AL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002;

Considerando a necessidade de garantir a integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações sob gestão do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;

Considerando a necessidade de assegurar que todos os usuários do sistema, ao utilizarem esses serviços, devam fazê-lo no estrito interesse dos setores desta entidade, mantendo uma conduta profissional, especialmente em se tratando da utilização de bem público;

Considerando a necessidade de criar mecanismos que determinem a titularidade de todos os acessos aos serviços disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;

Considerando a necessidade de padronização nas disponibilizações de acesso a rede de computadores do DETRAN/AL, por meio de conta individualizada de usuário (login), e do Sistema Corporativo do DETRAN/AL como também aos demais sistemas necessários ao funcionamento do Órgão: INTEGRA, Comunidade Virtual, Pastas do Servidor de Arquivo e outros que possam vir a ser desenvolvidos.

RESOLVE:
Art.1º. Definir como Sistema Corporativo do DETRAN/AL o sistema informatizado onde são desenvolvidas as atividades operacionais pertinentes às áreas de veículos, condutores, infrações e arrecadação.

Art. 2º. Designar a Gerência de Núcleo de Recursos Humanos como área competente para solicitar o cadastramento de acesso de servidores efetivos/comissionados e estagiários do DETRAN/AL à rede de computadores do DETRAN, INTEGRA, Comunidade Virtual e demais sistemas que possam vir a ser desenvolvidos.

Parágrafo único. A solicitação para o cadastramento será realizada por meio de formulário eletrônico próprio, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação, que confirmará o efetivo cadastramento.

Art. 3º. O cadastramento no Sistema Corporativo do DETRAN/AL será efetuado pela própria Gerência de Núcleo de Recursos Humanos para os servidores efetivos/comissionados do DETRAN/AL.

Parágrafo único. Compete a Gerência de Núcleo de Recursos Humanos a atualização do cadastro de lotação dos servidores, promovendo exclusões de acessos em conformidade com as movimentações de servidores nos diversos setores desta Autarquia, de acordo com as publicações no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. Designar as Coordenadorias Setoriais de Controle de Condutores, de Veículos, de Infrações e de Educação para o Trânsito, Gerência de Núcleo de Arrecadação e Gerência de Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas como setores competentes para a disponibilização de acessos aos módulos do Sistema Corporativo do DETRAN que estejam relacionados às atribuições de suas áreas.

§1º. No caso dos acessos disponibilizados pela Gerência de Núcleo de Arrecadação e Gerência de Serviços de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas, faz-se necessária a autorização da Coordenadoria a qual a Gerência esteja subordinada.

Art. 5º. Os servidores efetivos/comissionados do DETRAN/AL que não estiverem lotados nas Coordenadorias ou Gerências referidas no artigo anterior, mas que necessitarem ter acesso a informações do Sistema Corporativo do DETRAN/AL, deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Solicitação feita pelo Coordenador da área a qual se encontra vinculado, encaminhando-a a Coordenadoria responsável para a disponibilização do acesso;
II – Justificativa da necessidade de utilização de cada módulo solicitado.

Parágrafo único. Os acessos ao Sistema Corporativo do DETRAN/AL serão exclusivamente para consultas.

Art. 6º. A Solicitação de acesso aos módulos do Sistema Corporativo do DETRAN/AL para os servidores efetivos/comissionados, lotados nos postos de atendimento ao usuário (SAI, SACs e CIRETRANs), deverá ser requerida à Coordenadoria Setorial de Articulação Regional, pelo Chefe Imediato ou Gerente de CIRETRAN, com a definição dos módulos e transações de acessos necessários, consoante posto de serviço ocupado, encaminhando-a a Coordenadoria responsável para a disponibilização do acesso.

Art. 7º. A disponibilização de acessos ao Sistema Corporativo do DETRAN/AL para pessoas físicas/jurídicas credenciadas se dará por meio das Coordenadorias as quais as empresas estejam diretamente vinculadas.

Art.8º. A disponibilização de acessos ao Sistema Corporativo do DETRAN/AL para Órgãos/Entidades conveniadas deverão ser endereçadas ao gestor do respectivo Convênio, que analisará as solicitações e encaminhará às Coordenadorias competentes.

Art.9º. A disponibilização de acessos para as empresas contratadas ao Sistema Corporativo do DETRAN/AL, a sua rede de computadores, bem como aos demais sistemas necessários à execução do contrato será definida pelo respectivo gestor do contrato, que encaminhará às Coordenadorias competentes.

Parágrafo único. Os acessos ao Sistema Corporativo do DETRAN/AL serão exclusivamente para consultas.

Art. 10. As solicitações e autorizações de acesso ao Sistema Corporativo do DETRAN/AL deverão ser formalizadas através de processo administrativo, com as especificações e justificativas instituídas por esta Portaria e a identificação do número identificador do processo, que será inserido na base de dados do Sistema, excetuando-se as solicitações de cadastramento inicial, especificadas no art.2º, parágrafo único desta Portaria

Art. 11. Todas as pessoas físicas e/ou jurídicas contempladas nesta Portaria deverão assinar Termo de Responsabilidade pela utilização dos respectivos sistemas, arquivados na ficha funcional, no contrato, convênio ou credenciamento.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de Agosto de 2012.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

COORDENADORIA DE CONTROLE DE INFRA-
ÇÕES

À
Direção

Em respeito ao que preconiza o Art. 282 do CTB, e respeitando a necessidade de dar ciência aos infratores, estabelecendo novos prazos de defesa, solicitamos que seja publicado no DOE a relação abaixo, onde se discriminam as notificações enviadas pelo DETRAN/AL que não foram entregues aos destinatários, ficando os mesmos notificados a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação

NOVO PRAZO DE RECURSO PARA INFRACOES DEVOLVIDAS NO PERIODO: 06/07/2012 A 31/07/2012 DATA DIARIO: 21/09/2012 NOVO RECURSO: 21/10/2012-
PLACA NUM. AUTO COD. NOME PROPRIETARIO

KGL3219 D300180711 5010 MARIA NEUSA M AMARAL
NLW1299 RC00006745 6920 PLACIDIO DOS SANTOS
MUC0339 RC00002468 6920 LUIZ VIEIRA DA SILVA
HTY2098 RC00009174 6920 PALMERIO FBARBOSA
NMA4031 RC00010446 6920 CICERO DAS GREGORIO
MUO1119 RC00010996 6920 CICERO DA SILVA
MUK9997 RC00011219 6920 OSCAR SANTANA
HZB1764 RC00011548 6920 EDSON PEREIRA
MUQ6007 RC00008752 6920 DOMICIANO N DE OLIVEIRA
NMF6941D 300205042 6599 LUCIANO RAMOS BARROS
NMF6941D300205041 5010 LUCIANO RAMOS BARROS
NMF6941 300205043 7030 LUCIANO RAMOS BARROS
MUV4518 D300200586 6912 IVONE LUNA DE SOUZA
MUV4518 D300200588 6599 IVONE LUNA DE SOUZA
MVG6021 RC00007309 6920 SALETE MARIA SANTANA
NMA8129 D300195345 5010 JULYANA M FSEIXAS
NLX7901 D300209183 6912 ANDREIA F DA SILVA

MUX4434 RC00012423 6920 LUIZ DE LIMA PNETO
NLV1474 D300203455 5207 CELSON A DOS SANTOS
NMM4006 D300213354 6556 CARLOS J DO N SILVA
MUH5654 RC00010512 6920 FRUTUOSO F DA SILVA
NMC6891 D300215219 6912 MARIA DE F DA C BARROS
NLY5429 D300213611 6912 MARCIO DA SILVA
MUL4815 D300209265 5010 JOSE M S DOS SANTOS
MUL4815 D300209266 6599 JOSE M S DOS SANTOS
HZE0928 D300203822 6599 ADILSON BOMFIM SANTOS
HZE0928 D300203823 5010 ADILSON BOMFIM SANTOS
NMI4351 RC00014689 6920 DAMIAO S DE FRANCA
MUA0165 RC00014850 6920 JOSE M M NOGUEIRA
NMI3644 RC00015110 6920 FABIANO BATISTA
MUQ9875 RC00015171 6920 EDIVAN DE OLIVEIRA
NMF3076 RC00015204 6920 MARIA B DAVIDA SILVA
NMM4680 RC00015310 6920 MARCOS R DE JESUS
NMC2939 D300204130 5010 ALAN J B DOS SANTOS
NMC2939 D300204131 6912 ALAN J B DOS SANTOS
OHE0680 D300199581 5550 MARIO SERGIO A LOBO
MUP9521 D300201189 5207 JOSE MARIA F DA SILVA
GVD5345 D300206773 5010 GENIVAL LINS DA SILVA
MVD0683 D300217293 6599 MARIA J REGO DE MELO
NMD6803 D300219022 5169 DORALICE DOS S BARROS
MVB7431 D300206482 5045 JOSE MARCOS DA SILVA
NMO5907 D300219517 5010 ROBERTO LOPES DA SILVA
MUO0225 D300218887 6912 GUMERCINDO B DA ROCHA
NLY8962 RC00011428 6920 RAFAELE ALVES DA SILVA
KMS2514 RC00011724 6920 GIVANILDO FARIAS SILVA
MUO8832 RC00011753 6920 MARIA M DOS S SANTANA
KKM3409 D300210417 6599 DAMIAO P BARBOSA
MUK5989 D300197958 5010 JOSE F DOS SANTOS
NML7861 D300219485 7340 VICENTE M S DOS SANTOS
NMJ4790 RC00006610 6920 ANTONIO C B DA COSTA
MUL9608 RC00006847 6920 MANOEL M DE MORAES
MUO8966 RC00006849 6920 JOSE CARLOS DOS SANTOS
MUN9200 RC00007256 6920 SILVANO JOSE SILVA
MUH1084 RC00015520 6920 JOSE TIAGO F DA SILVA
MVB6134 RC00015688 6920 MARIA H DOS S ARAUJO
NLX6735 RC00015725 6920 WILLAMES C DA SILVA
BRA6795 RC00015774 6920 JOSE RICARDO DA SILVA

MVK6543 D300219621 6599 HELOISA LIMA BARROS
NMI4691 D300218704 6599 CLEONICE AMARO DE LIMA
MUK0466 D300199593 5010 ANTONIO F FILHO
MUK0466 D300199594 6599 ANTONIO F FILHO
KMC0820 RC00007490 6920 CICERO F DA SILVA
MVD6481 RC00007589 6920 JOSE CICERO DA SILVA
DLV1452 RC00007667 6920 EDIVAN DA SILVA
MUY3400 RC00007726 6920 VILMA Q DOS SANTOS
NMC5199 D300203911 6599 MARIA DAS DA DE ALBUQUERQUE
NMC5199 D300203910 5010 MARIA DAS DORES A DE ALBUQUERQUE
MUX6132 RC00007789 6920 GISELIA OLIVEIRA NERY
MUF2220 D300203978 6912 JOSE CICERO VALENTIM
MVH4629 D300203968 7048 EGIDIO DE OLIVEIRA
NMM2148 D300203943 5525 CICERO E AMARAL
HZF1835 RC00008017 6920 JAIME ROSA DA SILVA
MUF9344 RC00008074 6920 JOSE G DE OLIVEIRA
NMG7421 D300203985 6050 JOSEFA GOMES DA SILVA
NMH3715 RC00008270 6920 MARIA J P DOS SANTOS
KIA1094 RC00008339 6920 SAMUEL L V JUNIOR
MVK5411 RC00008387 6920 CICERO TELES
MUZ9307 D300204701 5738 JOSEZITO DE MENDONCA
NLX4192 RC00008538 6920 JOAO M S LESSA
MUR1685 RC00008749 6920 ADEMIR DE S SANTOS
CPD8537 RC00008799 6920 JOSE E DE ALMEIDA
NLY3161 RC00008876 6920 EDUARDO P G DE OLIVEIRA
BOZ5691 RC00008939 6920 ALDEMARIO D DOS SANTOS
MUS9149 RC00008981 6920 MANOEL F FILHO
NME4923 RC00009064 6920 GEDILSON DE SOUZA
MUN0306 D300209157 6076 ELVIS C VERCOSA LEITE
MVC2797 RC00009234 6920 LUCIENE A DA SILVA
MUM6148 RC00009333 6920 CILDA FERREIRA DE LIMA
MUK2914 D300209653 6599 GILBERTO D DOS SANTOS
MUQ4212 D300196791 5207 ROSENILDO DA CONCEICAO
JMH8149 D300203059 5452 CICERO DA SILVA
NMF8096 D300204957 6599 REGINALDO R DA SILVA
KLN9134 RC00009463 6920 CLEONICE LACERDA
NMG7421 D300210655 6912 JOSEFA GOMES DA SILVA
NMF8096 D300210651 5010 REGINALDO R DA SILVA
MVC8042 RC00009652 6920 JOSE F DA SILVA
NMC4399 RC00009789 6920 KATIA M C LORDESLEEM
KLA1343 D300201249 5207 CRISTIANO S S DO NASCIMENTO
NLV2763 D300202963 6599 CICERO ELIAS DOS S FILHO
MUB1529 RC00015786 6920 EDEMILSON F DOS SANTOS

NLW2524 RC00015854 6920 PAULO CESAR DE C SOUSA
NLY2338 D300207877 7340 MARIA V DOS SANTOS
NLY2338 D300207876 5207 MARIA V DOS SANTOS
MVB74315 D300206483 6599 JOSE MARCOS DA SILVA
MVH6096 D300213731 6912 LUIS M DE CERQUEIRA
MUP1504 D300214698 6912 JOSE R B DE SANTANA
OHB1614 D300223755 6599 CICERA ALVES BARBOSA
MVB7174 D300211662 5045 CARLOS F C DE MELO
NMG7401 D300201600 5207 JOSIETE OFERREIRA
MUE3343 RC00012290 6920 CICERO GOMES DA SILVA
MVK0923 RC00012335 6920 MARIA C F L V DA SILVA
MVE7132 RC00012351 6920 VALDENILSON DOS SANTOS
MUF6934 D300158180 6599 JOSE BRAS P DA SILVA
MVG2568 D300206354 5010 JOSE PAULO DE ARAUJO
MVG2568 D300206355 6599 JOSE PAULO DE ARAUJO
NMI6467 D300207823 6599 COOP DOS AG FAM DO SERTAO DE AL
NMI6467 D300207822 5010 COOP DOS AG FAM DO SERTAO DE AL
NLY3325 D300203004 5010 CLEIDE M DOS S SILVA
NLY3325 D300203005 6599 CLEIDE M DOS S SILVA
MUW4211 D300212136 6629 GILVANIA M DE OLIVEIRA
MUN4246 D300202417 7366 JOSE C F DE SOUZA
NMH1778 D300212553 5010 MARIA J DE F MENDONCA
MUV8659 D300212554 6912 CICERO ALVES PEREIRA
MVJ1649 D300209677 6599 JOSIVANIO V DA SILVA
NUY1087 D300220553 5010 JOSE F CRUZ TAVARES
MUM4984 RC00015879 6920 BENEDITO P DOS SANTOS
MUN7421 D300219068 6599 ALEX SANDRO B A DA SILVA
NMJ7491 D300218723 6599 ANDERSON J C MOURA
MVK9087 D300218223 5185 MANOELA DE ALMEIDA
MUY8889 D300210542 5010 JOSE BATISTA DA SILVA
NLY4864 D300218733 5010 ALISSON E DIAS DE SOUZA
MUG8981 D300199487 5010 ELIVANIA F DA SILVA
MUG8981 D300199488 6599 ELIVANIA F DA SILVA
MVK4236 RC00015946 6920 MARIA F DOS S FONSECA
GSV6069 RC00015996 6920 TEREZINHA V DE SOUZA
MUP7136 RC00016074 6920 FRANCISCO S DE SOUZA
NMK6747 RC00016117 6920 NERISVALDO DA SILVA
CBJ7459 RC00016162 6920 CICERO S DA SILVA
NMA7706 RC00016196 6920 BENEDITO G DA SILVA